

Nascimento - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica a Inexigibilidade de Licitação do Processo acima referido. Belém 10/04/2013.

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 510876

Termo de Apostilamento - Contrato nº. 043/2012/TJPA. Partes: TJ/PA e a Empresa Polo Segurança Especializada Ltda.. CNPJ: 02.650.833/0001-23, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014, com dispêndio de 19,39%, conforme disposto no parágrafo § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Contrato nº. 043/2012	Valor contratado (mensal)	Valor após Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014(mensal)
Mão-de-obra	R\$-49.168,44	R\$-58.702,16
Total	R\$-49.168,44	R\$-58.702,16

Belém, 10 de abril de 2013/ Maria de Lourdes Carneiro Lobato / Secretária de Administração, exercício do TJPA
Marilea Ferreira Sanches- Ordenadora de Despesa

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO 45 AO 47/2013
(2ª PUBLICAÇÃO)

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 506890
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO

045/2013/4ªCONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201304462-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Antônio do Nascimento Guimarães**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antônio do Nascimento Guimarães, Prefeito Municipal de Concórdia do Pará**, no exercício financeiro de 2013, para que cumpra o dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, bem como na Resolução nº9.065/2008/TCM/PA, c/c a **Instrução Normativa nº 01/2013/TCM/PA**, e encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados**.,:

- 1- Relatório circunstanciado, motivando de forma precisa e minuciosa todas as ocorrências que ensejaram a situação de emergência;
- 2- Comprovar as medidas administrativas e/ou as ações judiciais propostas para reparar eventual dano sofrido pelo erário municipal e responsabilizar os supostos agentes causadores, acompanhado de cópia dos respectivos documentos;
- 3- A base legal que fundamentou a expedição do ato;
- 4- Instrumentos de contratos firmados durante o período alcançado pela decretação de emergência;
- 5- Relação detalhada de todas as despesas realizadas durante o período alcançado pela decretação de emergência.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 08 de abril de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães.

Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO
046/2013/7ªCONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201304648-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Paulo Torres de Sá**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM –PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor, Paulo Torres de Sá, Presidente da Câmara do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, eleito para o biênio de 2013 a 2014, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, os seguintes documentos:

- 1- Cópias dos Atos de Posse da Mesa Diretora e da Ata da Sessão

de votação/escolha de seus integrantes, assim como a relação atualizada de nomes, endereços e telefones;

2- Indicar o responsável pelo Controle Interno do Poder Legislativo;

3- Relação dos Contratos com prazos de vigência, número da licitação, inexigibilidade ou dispensa, número de comprovação de envio a este Tribunal de Contas e eventual prorrogação realizada pelo novel gestor.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 08 de abril de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha

Relator/7ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO
047/2013/7ªCONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201304647-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à **Senhora Ana Maria Pereira Braz**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM –PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora, Ana Maria Pereira Braz, Presidenta da Câmara do Município de Bannach – PA, eleita para o biênio de 2013 a 2014, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, os seguintes documentos:

1- Cópias dos Atos de Posse da Mesa Diretora e da Ata da Sessão de votação/escolha de seus integrantes, assim como a relação atualizada de nomes, endereços e telefones;

2- Indicar o responsável pelo Controle Interno do Poder Legislativo;

3- Relação dos Contratos com prazos de vigência, número da licitação, inexigibilidade ou dispensa, número de comprovação de envio a este Tribunal de Contas e eventual prorrogação realizada pelo novel gestor.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 08 de abril de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha

Relator/7ª Controladoria/TCM

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA E CITAÇÕES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 510822

PORTARIA Nº. 02/2013/CORREGEDORIA/TCM

A EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, Incisos V e IX, do Regimento Interno do Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º, da Resolução nº. 10.329, de 10.05.2012:

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o ANEXO II da **Resolução nº. 10.329, de 10.05.2012, ora dispondo sobre o calendário para entrega da prestação de contas do 1º quadrimestre de 2013.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém-Pará, 9 de abril de 2013.

Conselheiro **Cezar Colares**

Corregedor

ANEXO II

RESOLUÇÃO Nº. 10.329/2012/TCM/PA

Conforme autorização estabelecida no art. 3º da Resolução nº. 10.329/2012 e o disposto na Portaria nº. 02/2012/CORREGEDORIA/TCM, fica disposto o calendário de entrega do **1º quadrimestre de 2013**, à exceção do município de Belém, de acordo com a distribuição de municípios por Controladorias:

a) Até 03 de junho de 2013, para o Município de Belém:

AG. DIST. DE ICOARACI	COMUS	QUVIDORIA GERAL	SEMAJ
AG. D. DO MOSQUEIRO	CTEBEL	P.M. (CONTAS DE GOVERNO)	SEMMA
ADM. REG. DO OUTEIRO	ESCOLA BOSQUE	SAEAB	SEMEC
AUDITORIA GERAL	FMAE	SECOM	SESAM
BELEMTUR	FUMBEL	SEFIM	SESMA
CÂMARA MUNICIPAL	FUNPAPA	SEGEF	SEURB
CHEFIA DE GAB. PREF.	GUARDA MUNICIPAL	SEHAB	
CINBESA	GAB. DO VICE-PREF.	SEJEL	
CODEM	IPAMB	SEMAC	

b) Até 04 de junho de 2013, para os municípios vinculados à 1ª Controladoria:

Afuá	Cametá	Melgaço	S. Sebast da Boa Vista
Anajás	Chaves	Maju	Salvaterra
Bagre	Curralinho	Muaná	Santa Cruz do Arari
Barcarena	Gurupá	Oeiras do Pará	Soure
Breves	Igarapé-Miri	Ponta de Pedras	
Cachoeira do Arari	Limoeiro do Ajurú	Portel	

c) Até 05 de junho de 2013, para os municípios vinculados à 2ª Controladoria:

Abaetetuba	Colares	Magalhães Barata	São João do Araguaia
Abel Figueiredo	Faro	N. Esperança do Piriá	São João da Ponta
Ananindeua	Goianésia do Pará	Novo repartimento	Terra Santa
Aurora do Pará	Irituia	Salinópolis	Trairão
Cachoeira do Piriá	Itaituba	Santa Luzia do Pará	Xinguara

d) Até 06 de junho de 2013, para os municípios vinculados à 3ª Controladoria:

Altamira	Capitão-Poço	Santa Bárbara do Pará	São Miguel do Guamá
Anapu	Garrafão do Norte	Santa Izabel do Pará	Tucuruí
Benevides	Ipixuna do Pará	Santa Maria do Pará	Vigia
Bonito	Mãe do Rio	Santo Antônio do Tauá	Vitória do Xingu
Brasil Novo	Ourém	São Caetano de Odivelas	
Canaã do Carajás	Paragominas	São Félix do Xingu	

e) Até 07 de junho de 2013, para os municípios vinculados à 4ª Controladoria:

Acará	Concórdia do Pará	Jacundá	Rondon do Pará
Baião	Curionópolis	Marabá	Tailândia
Bom Jesus do Tocantins	Dom Eliseu	Mocajuba	Tomé-Açu
Breu Branco	Eldorado do Carajás	Nova Ipixuna	Ulianópolis
Bujaru	Itupiranga	Placas	

f) Até 10 de junho de 2013, para os municípios vinculados à 5ª

Controladoria:

Augusto Corrêa	Inhangapi	Primavera	Terra Alta
Bragança	Maracanã	Quatipuru	Tracuateua
Capanema	Marapanim	Santarém-Novo	Viseu
Castanhal	Marituba	São Domingos do Capim	
Curuçá	Nova Timboteua	São Francisco do Pará	
Igarapé-Açu	Peixe-Boi	São João de Pirabas	

g) Até 11 de junho de 2013, para os municípios vinculados à 6ª Controladoria:

Alenquer	Jacareacanga	Óbidos	Rurópolis
Almeirim	Juruti	Oriximiná	Santarém
Aveiro	Medicilândia	Pacajá	Senador José Porfírio
Belterra	Monte Alegre	Porto de Moz	Uruará
Curuá	Novo Progresso	Prainha	

h) Até 12 de junho de 2013, para os municípios vinculados à 7ª Controladoria:

Água Azul do Norte	Floresta do Araguaia	Piçarra	S. Domingos do Araguaia
Bannach	Ourilândia do Norte	Redenção do Pará	S. Geraldo do Araguaia
Brejo Grande do Araguaia	Palestina do Pará	Rio Maria	Sapucaia
Conceição do Araguaia	Parauapebas	Santa Maria das Barreiras	Tucumã
Cumaru do Norte	Pau D'Arco	Santana do Araguaia	

CITAÇÃO Nº 105 / 2013 – 2ª CONTROLADORIA /TCM
(Processo nº 201218338-00)

O Exmo. Sr. Conselheiro Relator, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 95 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas dos Municípios, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, **CITA** o Sr. **DUCIOMAR GOMES DA COSTA**, Ordenador de despesa responsável pela Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 2012, para prestar informações, no **prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento desta, a respeito das inconsistências apontadas na análise preliminar da comissão de servidores deste TCM - Pará, que analisou o Contrato nº 12/2012-SESAN firmado com a empresa CTR Guajará, decorrente do processo licitatório relativo a Concorrência Pública nº 017/2012, que teve por objeto a prestação de serviços de recuperação ambiental e encerramento do local de destinação final dos resíduos sólidos do Município de Belém (aterro do Aurá) e implantação e operação do novo centro de tratamento de resíduos sólidos de Belém, parte integrante desta CITAÇÃO.

A manifestação a ser apresentada deverá mencionar o número da presente citação e do processo respectivo. Ressalta-se que o não atendimento desta, no prazo e na forma estipulados, implicará em revelia do responsável.

Segue, em anexo, cópia da Informação da 2ª Controladoria, em que são evidenciadas as impropriedades apontadas.

Belém, PA, 08 de abril de 2013.

Conselheiro **Cezar Colares**

Relator / 2ª Controladoria

CONTINUA NO CADERNO 8